

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 49/2025

**PROMULGA A PROPOSIÇÃO
LEGISLATIVA APROVADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
CRISTÓVÃO-SE E SANCIONADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº067/2025.

CONSIDERANDO que o autografo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo na data de 15/10/2025.

CONSIDERANDO a sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art.1º PROMULGAR a Lei nº 770/2025 oriunda do Projeto de Lei nº 067/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Cristóvão/ SE, em 21 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JULIO NASCIMENTO JUNIOR
Data: 21/10/2025 16:43:15-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI N° 770/2025
De 21 de Outubro de 2025

Denomina logradouros do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a denominação das Ruas do Loteamento Santo Inácio no **bairro Marcelo Deda**, a saber:

RUA DAS ORQUÍDEAS, a atual Rua sem denominação, coordenadas geográficas inicial 10°56'38.12"S - 37°5'57.41"O e final 10°56'43.66"S - 37°5'59.58"O;

RUA DAS ROSAS, a atual Rua sem denominação, coordenadas geográficas inicial 10°56'38.40"S - 37°5'59.57"O e final 10°56'42.41"S - 37°6'1.22"O;

RUA DAS DÁLIAS, a atual Rua sem denominação, coordenadas geográficas inicial 10°56'37.33"S - 37°6'2.26"O e final 10°56'41.70"S - 37°6'0.99"O;

RUA BENÍCIO DOS SANTOS, a atual Rua sem denominação, coordenadas geográficas inicial 10°56'37.73"S - 37°5'58.01"O e final 10°56'39.05"S - 37°6'1.89"O;

RUA PROFESSORA LAURA DANTAS, a atual Rua sem denominação, coordenadas geográficas inicial 10°56'35.77"S - 37°5'57.89"O e final 10°56'37.52"S - 37°6'3.33"O;

RUA MARIA JOSÉ MORAIS, a atual Rua sem denominação, coordenadas geográficas inicial 10°56'33.64"S - 37°5'57.75"O e final 10°56'35.72"S - 37°6'4.53"O;

Parágrafo único. As ruas relacionadas no caput desse artigo podem ser visualmente identificadas no mapa do Loteamento Santo Inácio no **Anexo Único** dessa Lei.

Art. 2º A nova denominação deverá constar de forma oficial nos cadastros municipais, bem como ser comunicada aos correios, concessionárias de serviços públicos e demais órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 21 de outubro de 2025, 435º da Fundação da Cidade, 203º da Independência e 136º da República.

Documento assinado digitalmente

 JULIO NASCIMENTO JÚNIOR
Data: 21/10/2025 16:43:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

 MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Data: 21/10/2025 16:38:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

Projeto de Lei nº 067/2025
De 07 de julho de 2025
SEI nº 2025.0002.000000525-2



LEI 770/2025
ANEXO ÚNICO

GABINETE DO
PREFEITO



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA



4 A CIDADE MAIS ANTIGA DO BRASIL



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

